

Trajatória do PL 6379/2019 - autoria Mt. Lilian Engelmann, Eliamar A. B. Fleury e Ferreira e GT27

Estamos num momento muito importante da musicoterapia brasileira - a etapa final do processo de regulamentação da atividade profissional do musicoterapeuta por meio do PL 6379-2019.

O projeto foi elaborado pela UBAM na gestão 2018-2020 por meio da comissão de políticas de organização profissional (POP). Na ata da reunião da UBAM e Vinculadas dos dias 05/12/2019 e 07/12/2019 com o projeto pronto, a comissão POP e a gestão organizaram as primeiras ações para o início da trajetória do projeto legislativo.

No dia 10 de dezembro de 2019 foi registrado na Câmara dos Deputados como PL 6379-2019 pela deputada federal Marília Arraes e teve início o trajeto da tramitação. Rapidamente a musicoterapia brasileira se organizou para esse longo e instigante percurso histórico. Arrumamos as bases, UBAM fortalecida, associações vinculadas com apoio total à regulamentação, a comissão POP indicou a construção de um Grupo de Trabalho somente para esse projeto, que chamamos de GT 27 (26 Estados + DF), criado e com todos os 27 participantes em 19/01/2020.

No GT27 conseguimos fazer as articulações nacionais em tempo real. Cada representante de Estado trazia a contribuição dos seus parlamentares e no grupo pudemos fazer a contabilidade nacional: quais parlamentares a favor? Quais votariam contra? Como convencer os votos contrários?

Também aprendemos a fazer política entre os Estados:

A) Por meio dos líderes partidários - pleiteamos voto partidário potencializando os votos favoráveis.

B) Por pautas políticas (saúde, social e educação). Distensionando os entraves partidários, escapando das disputas políticas.

C) Cada Estado potencializou sua prática musicoterapêutica na região, gerando nos parlamentares a vontade/necessidade de defender a musicoterapia no seu Estado.

D) Conquistamos o protagonismo das relatorias das Comissões na Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Em cada Comissão fizemos a aproximação afetiva com o parlamentar. Essa habilidade gerou relatorias de comissões com detalhamentos, que eram votados por unanimidade nas comissões (Câmara: Comissão de Seguridade Social e Família, Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e Comissão de Constituição e Justiça. No Senado: Comissão de Assuntos Sociais e Comissão de Educação e Cultura) .

E) Aprendemos a jogar no tempo político de cada comissão. Sem desanimar com a suspensão de sessões ou retirada do projeto da pauta. Ficamos firmes para o momento da votação de cada comissão. Preparando a ida de musicoterapeutas para o congresso no dia da votação.

F) Fizemos, pela primeira vez na história da Musicoterapia Brasileira, integração nacional em tempo real.

A cada comissão, juntos, online e presencial no Congresso, musicoterapeutas do Distrito Federal, de Goiás (professores e estudantes da EMAC UFG que viajaram de ônibus até Brasília), de Minas Gerais (UFMG - na CCJ – viajaram de ônibus de BH até Brasília) e o GT 27 (online) fazendo o "corpo a corpo" com os parlamentares e conquistando os votos favoráveis. Registramos aqui um destaque mais que especial para o musicoterapeuta Dalmo Palmeiras (que é também servidor do Senado) e que tem sido o nosso guia pelos corredores da política de Brasília.

Embora o GT27 tenha feito as articulações técnicas, todas as ações tinham na base as Vinculadas e a sustentabilidade da UBAM como organização nacional, tendo como presidente a musicoterapeuta Dra. Marly Chagas (gestão 2020-22 e 2023-24), que se fez presente em inúmeras articulações.

Passamos por três comissões na Câmara e duas comissões no Senado sem alteração no projeto, por fim, pela Plenária do Senado com votação simbólica (17/03/2024). Assim, encerramos o processo nas duas casas.

No dia 19 de março de 2024 o PL deu entrada no Executivo para a sanção presidencial. Agora o tempo é curto: de 21 de março a 11 de abril para a sanção com aprovação, veto parcial ou veto total.

Estamos preparados?

Sim!

De 2009 a 2024 respondemos as questões que foram colocadas como justificativa para o veto do PL anterior, assim em 15 anos construímos:

A) CBO - a musicoterapia possui um código na Classificação Brasileira de Ocupações (2263-05) desde 2010.

B) Estudo e publicação do efeito maléfico da música no contexto terapêutico (focado na Musicoterapia).

C) Musicoterapia Nacional - estamos organizados como classe e em atuação em todo território nacional. Todos os Estados interagiram com os parlamentares (Deputados Federais, Senadores e Secretários).

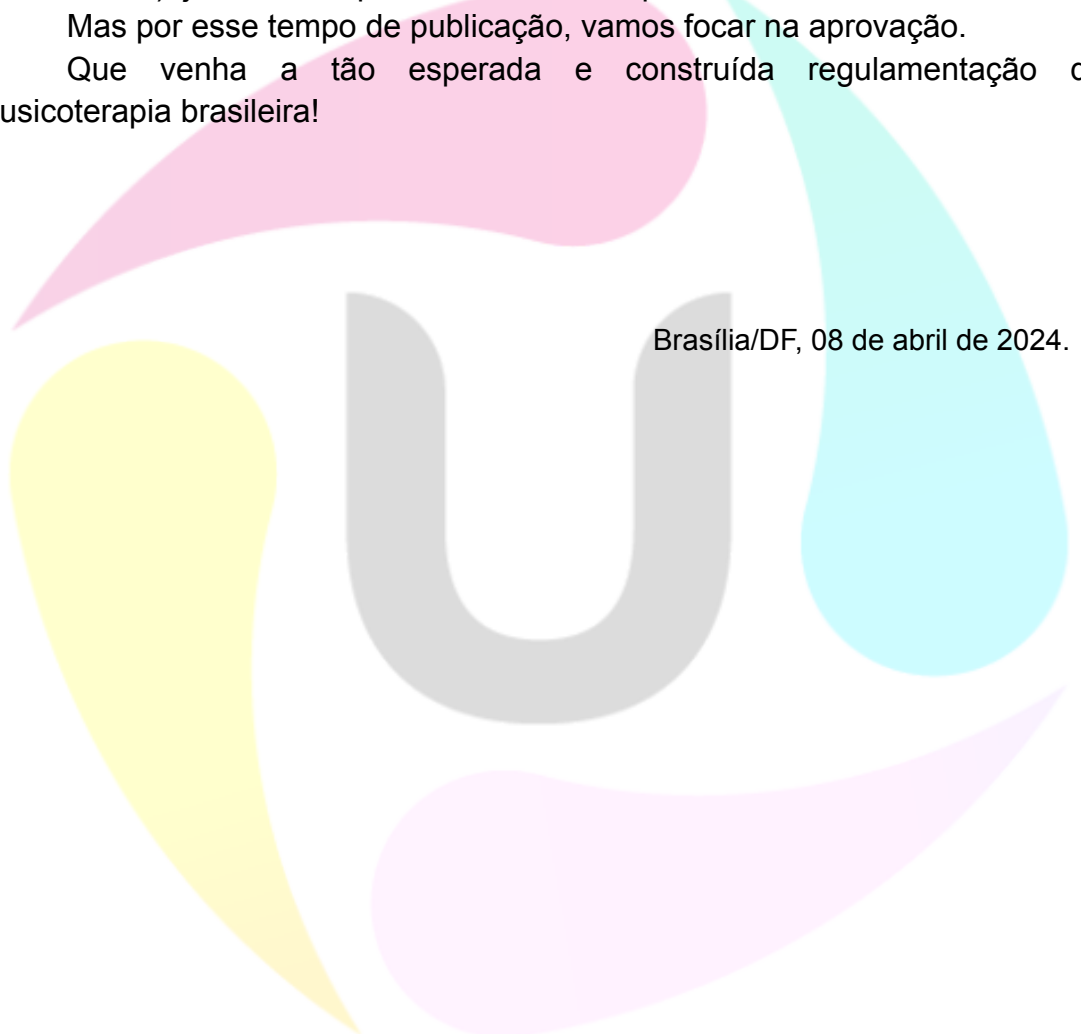
D) Nosso projeto não onera o Estado. O projeto da ANS prova que a Musicoterapia diminui gastos do Estado. Veja em: https://ubammusicoterapia.com.br/wp-content/uploads/2023/11/O-PROCESSO-DE-SUBMISSAO-PARA-INCLUSAO-DA-MUSICOTERAPIA-NA-ANS_.pdf

Hoje, com ansiedade para o dia 11/04/2024, mas com a certeza do dever cumprido: somos uma Musicoterapia Brasileira organizada em uma classe fortalecida por ter cumprido todos os requisitos para ser uma profissão regulamentada perante as leis da nossa Constituição.

Cabe o detalhamento de uma última ação, estamos trabalhando em duas frentes simultâneas: fazendo as articulações com o Poder Executivo (secretário e ministros) e, ao mesmo tempo, cobrindo a retaguarda com ações preventivas na Câmara dos Deputados. Caso o projeto seja vetado (total ou parcialmente), já temos os parlamentares em apoio à derrubada do veto.

Mas por esse tempo de publicação, vamos focar na aprovação.

Que venha a tão esperada e construída regulamentação da musicoterapia brasileira!



Brasília/DF, 08 de abril de 2024.